

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4634
DE 06 DE JULHO DE 2015**

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº E-12/040/188/2015; e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os policiais militares, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

1ºUPP 5ºBPM - UPP PROVIDÊNCIA			
GRDUAÇÃO	R.G.	NOME	ATIVIDADE DESENVOLVIDA
2º SGT PM	60.208	JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS	SUPERVISÃO DE GRADUADO
SD PM	86.636	AIRTON PEREIRA NOTAROBERTO JUNIOR	MOTOPATROLHA
SD PM	86.840	FÁBIO AVELINO FIGUEREDO MELO	MOTOPATROLHA
SD PM	90.060	LEANDRO DUARTE PEREIRA	AUX. P3
SD PM	98.443	GUILHERME DE OLIVEIRA PEREIRA	MOTOPATROLHA
4ºUPP 6ºBPM - UPP SALGUEIRO			
ASP PM	96.361	PAULO VICTOR MACHADO DOS SANTOS	SUBCOMANDANTE
3º SGT PM	71.545	ANDRÉ TELLES DE OLIVEIRA	SUPERVISÃO DE GRADUADO
SD PM	86.455	FELIPE DO CARMO AGUIAR	MOTOPATROLHA
SD PM	90.544	ANDRÉ CAVALCANTE LUSTOSA CORDEIRO	MOTOPATROLHA
5ºUPP 16ºBPM - UPP CHATUBA			
SD PM	93.398	CLAUDIO LUIZ SIMÕES DOS SANTOS	MOTOPATROLHA
SD PM	93.431	HUMBERTO BORGES QUITETE FILHO	MOTOPATROLHA
SD PM	95.149	EVERTON DE HOLLANDA CARNEIRO OLIVEIRA	MOTOPATROLHA
SD PM	97.311	MARCIO REMIGIO DA SILVA	MOTOPATROLHA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2015.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE**